



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, n. 77 – Centro – CEP 63.180-000

Fone. (88) 3532.3316

DECRETO Nº. 003/2023

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32, inciso XIII do Regimento Interno, Resolução n.º 08/2005, de 28/11/2005, e,

CONSIDERANDO as festividades atinentes ao Carnaval;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento do Poder Legislativo Municipal durante este período;

CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo de n. 14.02.002/2023, de 14 de fevereiro de 2023 que alterou o inciso I, do Art. 1º do Decreto Municipal n. 19.01.001/2023 e a necessidade de alinhar a execução dos serviços dos Poderes do Município de Barbalha sem prejuízos à população;

CONSIDERANDO ainda, por fim, os princípios da eficiência e economicidade, inerentes a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nesta casa Legislativa, nos dias **20, 21 e 22 de fevereiro** do corrente ano, segunda-feira e terça-feira de carnaval, e quarta-feira de cinzas, respectivamente.

Art. 2º. Ficam todos os servidores de sobreaviso, para se necessário, repassar por telefone toda e qualquer informação/orientação que se fizer necessária sobre as funções que exerce.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 17 de fevereiro de 2023.

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal